

DECRETO N.º 39.622 DE 26/04/2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE
R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA
MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

Considerando o Decreto Municipal n.º 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), e também Decreto Municipal Nº 39.544 de 07/04/2021, bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e Portaria GM/MS Nº 624 DE 06/04/2021, Decreto Estadual n. 610 – R de 26/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito extraordinário na importância de R\$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) destinados a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

**09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1172 – dotação
10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.214.0023.0000 – TRANSFER. SUS – HOSPITAL SÃO CAMILO-
LEITOS COVID.
R\$ 480.000,00

Art. 2º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na fonte 1.214 – Transferência fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal conta nº 6240144, Caixa Econômica.

Art. 3º A PORTARIA GM/MS Nº 624, DE 06 DE ABRIL DE 2021, autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID - 19.

Art. 4º Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracruz, nesta mesma data, a abertura dos créditos extraordinários constantes deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal